



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 57/2023/FUMA/OEAUX/DTED

Processo nº 23115.029008/2023-61

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE TUTORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.**

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Tutoria dos cursos de graduação e pós graduação, na modalidade educação a distância, que acontecerá no **período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2023**, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria GR 523/2021 UFMA; Portaria CAPES nº 33 (16/02/2023).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção para Coordenador de Tutoria dos cursos de graduação e pós graduação, na modalidade educação a distância, será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED), com a participação dos Departamentos específicos dos Cursos EAD da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos departamentos dos Cursos ou colaboradores da própria DTED/UFMA, os quais farão a análise documental com vistas à aferição da pontuação obtida pelo candidato de acordo com a documentação juntada por ele, como estabelecido no Anexo I deste Edital;

1.3 Destina-se ao provimento de cadastro de reserva para eventuais necessidades dos Cursos de Graduação e Pós Graduação na modalidade EAD;

1.4. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo II) deste Edital;

1.5. O candidato inscrito neste Processo Seletivo declara-se, desde o ato de inscrição, ciente, ainda que tacitamente, de todas as normas presentes neste Edital, além daquelas que o fundamentam, certificando-se de ter atendido a todos os requisitos exigidos por este instrumento. Caso contrário, poderá vir a ser, peremptoriamente, eliminado deste processo de seleção;

1.6. O(s) incentivo(s) de bolsa(s) a ser(em) percebido(s) pelo coordenador de tutoria, oferecidos pela UAB via CAPES, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, entre outros reflexos;

1.7. O servidor docente da UFMA em afastamento integral/parcial, referente a qualificação ou licença, poderá se candidatar ao cargo de Coordenador de Tutoria, mas não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES se ainda estiver em afastamento quando de sua vinculação ao Curso;

1.8. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto

quando expressamente admitida, em regulamentação própria, a sua percepção acumulada;

1.9. O bolsista que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, será, a juízo da Coordenação UAB e Coordenação Adjunta UAB, substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo, tendo em visto ao melhor aproveitamento e andamento dos Cursos ofertados na modalidade EaD;

1.10. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado até o limite permitido na portaria CAPES 102/2019.

1.11. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeira restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 São requisitos obrigatórios específicos para que um interessado se submeta ao presente processo seletivo, além dos requisitos gerais constantes do presente Edital:

2.2 Ter, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior ou ser mestre e ter, no mínimo, um ano de experiência no magistério superior, de acordo com portaria CAPES nº 183/2016;

2.3 Possuir disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas de trabalho, de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino ou noturno) na Sede do Curso na DTED no Campus da UFMA, em São Luís;

2.4 Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades aos sábados;

2.5 Residir na região metropolitana de São Luís, a saber, nos municípios de: São Luís, Raposa, Paço do Lumiar ou São José de Ribamar;

2.6 Ter experiência comprovada na modalidade de EAD, como coordenador de curso, coordenador de tutoria, professor-orientador, professor-formador ou como tutor.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA**

3.1 Estar presente, obrigatoriamente, na primeira reunião, cuja data será comunicada antecipadamente, sob pena de eliminação automática;

3.2 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa, em conjunto com os Coordenadores dos Cursos;

3.3 Orientar, acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;

3.4 Conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os materiais referentes aos cursos;

3.5 Acompanhar diariamente o acesso ao AVA, a frequência e o desempenho dos tutores, respondendo as suas dúvidas, em um prazo máximo de 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis no AVA;

3.6 Cadastrar os tutores no Sistema de Gerenciamento Pedagógico;

3.7 Elaborar a escala de tutores para o acompanhamento das aulas online;

3.8 Acompanhar as correções de atividades e lançamento de notas pelos tutores;

3.9 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DTED/UFMA;

3.10 Solicitar os relatórios de acompanhamento por disciplina dos tutores;

3.11 Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;

3.12 Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;

- 3.13 Acompanhar todas as capacitações de tutores;
- 3.14 Desenvolver pesquisas relacionadas aos cursos vinculados;
- 3.15 Criar e manter controles individuais dos tutores, para registro da atuação de cada um;
- 3.16 Informar ao Coordenador do Curso e secretária qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento das bolsas;
- 3.17 Encaminhar à Supervisão EAD e Coordenação de Curso relatório de desempenho da tutoria ao final de cada bloco de disciplinas;
- 3.18 Encaminhar à Coordenação do Curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
- 3.19 Cumprir as atribuições especificadas pela DTED /UFMA;
- 3.20 Comunicar-se com equipe do curso e da DTED, incluindo coordenador de curso, coordenador pedagógico, supervisor ead, coordenador de polo, professor, secretária, tutor e demais atores;
- 3.21 Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo 20 horas semanais de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino ou noturno), podendo incluir finais de semana.

#### **4. DA VAGAS E BOLSA/REMUNERAÇÃO**

4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.850,00 para Coordenador de Tutoria I ou R\$ 1.550,00 para Coordenador de Tutoria II, conforme Portaria 33/2023 CAPES:

**a ) Coordenadoria de Tutoria I:** valor de R\$ 1.850,00 concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

**b ) Coordenadoria de Tutoria II:** valor de R\$ 1.550,00 concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4.2. As atribuições do coordenador de tutoria estão descritas no ITEM 3 deste Edital;

4.3. Ao compor a equipe, o coordenador de tutoria será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;

4.4 A bolsa será percebida em periodicidade mensal durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsas da UAB.

4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite permitido na portaria CAPES 102/2019.

4.6 A carga-horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB ou por ela designada.

4.7 O coordenador de tutoria pode perceber até o máximo de 12 quotas de bolsas por ano.

#### **5. DO DESLIGAMENTO**

O bolsista poderá ser desligado pelos seguintes motivos, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Pendências e atrasos no envio dos relatórios a Supervisão EAD e Coordenação de Curso ao final de cada bloco de disciplinas;
- c) Pendências e atrasos no envio dos relatórios semestrais a Coordenação de Curso;
- d) Ausência em duas capacitações de tutores;

- e) Desempenho insatisfatório, com prejuízo no andamento dos Cursos;
- f) Desrespeito com coordenadores, professores, secretários, tutores e corpo discente;
- g) Não cumprimento da carga horária de trabalho de 20 horas semanais, que podem incluir finais de semana de acordo com necessidade do curso;
- h) Redução do número de tutores;
- i) Por interesse do próprio coordenador de tutoria, desde que seja comunicado à supervisão EAD com antecedência mínima de 15 dias do término da disciplina (ou bloco) corrente.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/> mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, **no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2023 até às 23h59min**, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

6.2. É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia;

6.3.1 O candidato que desejar tratamento pelo nome social poderá:

a) no momento da realização da inscrição no Sistema de Seletivos da DTED/UFMA;

b) O participante que solicitar tratamento pelo nome social deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

I. 1 foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

II. 2 cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 6.3.2 deste Edital.

6.3.2 Consideram-se documentos válidos para identificação de qualquer participante deste Processo Seletivo:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

f) Passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados a partir dos respectivos aplicativos oficiais.

6.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DTED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;

6.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

6.6. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:

6.6.1 A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;

6.6.2. Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato PDF;

6.6.3 O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.

6.7. Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:

6.7.1 Experiência no magistério superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato.

6.7.2 Experiência na modalidade de EAD, como coordenador de curso, coordenador de tutoria, professor-orientador, professor-formador ou como tutor comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato.

6.7.3 Documento de identidade.

6.7.4 Comprovante de residência atualizado na região metropolitana de São Luís, a saber, nos municípios de: São Luís, Raposa, Paço do Lumiar ou São José de Ribamar (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar – comprovando o vínculo com este - ou contrato de aluguel ou declaração de residência).

6.8 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, DESCLASSIFICADAS;

6.9 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;

6.10 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, conseqüentemente, ilegíveis ou inacessíveis;

6.11 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no **dia 28 de novembro de 2023**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Processo Seletivo;

6.12 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado entre os dias **29 e 30 de novembro de 2023**, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> ;

6.13 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;

6.14. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;

6.15 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;

6.16 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted> ;

6.17 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da vinculação à DTED/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## **7 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE**

7.1 A Avaliação dos candidatos consistirá de análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;

7.2. Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital:

- a) O candidato que apresentar título de Mestre e Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;
- b) A especialização poderá acumular até duas formações;
- c) Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, respeitados os Acordos Internacionais de Reciprocidade ou Equiparação.

7.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo I serão desconsiderados;

7.4. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;

7.5. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) maior experiência com EAD, comprovada nos documentos juntados para fins de pontuação na Tabela de Pontuação do Anexo I;
- c) maior tempo de experiência no magistério superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016), comprovada nos documentos juntados para fins de pontuação na Tabela de Pontuação do Anexo I;

7.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Seleção composta na forma do item 1.2 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DTED.

## **8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

8.1. A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia 5 de dezembro de 2023;

8.2. Nesta Relação constarão: curso, número de inscrição, nome do candidato, ordem de classificação, pontuação atribuída pela Comissão.

8.3. Após a divulgação do Resultado Final, o aprovado será convocado pela Coordenação UAB, à medida da necessidade, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED, além de outras disposições afins;

8.4. O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação dentro do prazo estabelecido no item 8.3, será substituído pelo próximo candidato aprovado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação da lista.

8.5. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:

- a) Não possam cumprir carga horária de atividades na Sede da DTED/UFMA ou local acordado com o curso;
- b) Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos programas geridos pela DTED nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EaD na UFMA;
- c) Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- d) Tenham dado causa à sua desvinculação nos programas geridos pela DTED nos últimos 12 meses, anteriores a convocação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 9.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;
- 9.3. Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: [dted@ufma.br](mailto:dted@ufma.br) ou telefone de contato 3272-8055. A Coordenação UAB e a Divisão Administrativa da DTED são os responsáveis por responderem aos e-mails;
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 9.5. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.6. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

## 10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) **ANEXO I** - Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- b) **ANEXO II**- Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 20 de outubro de 2023.

Profª. Drª. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira  
Diretora da DTED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 19/10/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0762887** e o código CRC **5BF09307**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

	PONTOS	MÁXIMO
<b>DOCUMENTAÇÃO REQUISITO BÁSICO</b>	Não pontua	
Experiência no magistério superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato.	Não pontua	
Experiência na modalidade de EAD, como coordenador de curso, coordenador de tutoria, professor-orientador, professor-formador ou como tutor comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato.	Não pontua	
Documento de identidade	Não pontua	
Comprovante de residência na região metropolitana de São Luís, a saber, nos municípios de: São Luís, Raposa, Paço do Lumiar ou São José de Ribamar.	Não pontua	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>9</b>
1.1 Doutorado	6	6
1.2 Mestrado	4	4
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,5	3
<b>2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>2</b>
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	0,5	2
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>49</b>
a) Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 p/ semestre	10
b) Comprovante de experiência na Coordenação de Curso de graduação e pós graduação na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil	1 p/ semestre	10

c) Comprovante de experiência na Coordenação de Tutoria em cursos de graduação e pós graduação na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil	2 p/ semestre	20
d) Comprovante de experiência em tutoria em EAD (por meio de declaração da IES com relação de disciplinas)	1 p/disciplinaou2 p/semestre	10
e) Comprovante de experiência em docência em EAD (por meio de declaração datada da IES com relação de disciplinas ministradas)	1 p/ disciplina	10
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

## **ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE TUTORIA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO*</b>
Período de inscrições	20 de outubro a 20 de novembro de 2023	23h59min
Divulgação do resultado provisório	28 de novembro de 2023	23h59min
Prazo para recurso	29 e 30 de novembro de 2023	23h59min
Divulgação do resultado final	5 de dezembro de 2023	23h59min